



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 139, de 25 de março de 1988**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$6.375.600,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$6.375.600,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzados), afim de atender as seguintes despesas:

4000.0.23.1. Despesas de Capital.

4100.0.23.1. Investimentos.

4110.0.23.1. Obras e Instalações construção de rede de esgoto ligando a rede mestra nas ruas Paulo VI, Bom fim, 1º de março, Floresta e outras e na comunidade de Água Limpa.

**Art.2º**- Para atendimento a despesa do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos doados pela CIA. De Saneamento de Minas Gerais (COPASA) no valor de CZ\$6.375.600,00 (seis milhões, trezentos setenta e cinco mil e seiscentos cruzados).

**Art.3º**- O Presente Crédito Especial vigorará até o término das obras conforme convênio.

**Art.4º**- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de hoje.

São Sebastião do Oeste, 25 de março de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.